



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 009/2026

CONTRATO: nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 033/2026, referente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza junto à empresa **Verdurão Tocantins**.

O processo foi encaminhado a este Controle Interno para emissão de parecer técnico quanto à regularidade dos atos, especialmente quanto à **existência de pesquisa/cotação de preços**, requisito essencial para contratações diretas.

II – ANÁLISE

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas devem ser instruídas com justificativa de preço, mediante pesquisa de mercado (art. 72, inciso II e art. 23).

Após análise da documentação constante nos autos:

Constata-se que HOUVE cotação/pesquisa de preços, evidenciada por:

- Levantamento prévio de valores de mercado;
- Compatibilidade dos preços contratados com os praticados na região;
- Planilha detalhada contendo quantitativos e valores unitários e totais;

Ressalta-se que:

- Os valores apresentados estão dentro do limite legal para dispensa (art. 75, II);
- A contratação demonstra economicidade e razoabilidade;
- Há indicação de fornecedor local, o que atende ao interesse público pela agilidade e logística.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este **Controle Interno OPINA FAVORAVELMENTE** pela regularidade do processo de dispensa nº 009/2026, considerando que:

- Houve **cotação de preços**, atendendo à exigência legal;
- O processo encontra-se devidamente instruído;
- Os valores estão compatíveis com o mercado;
- A contratação atende ao interesse público.

IV – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

1. Manter arquivadas todas as cotações que subsidiaram a formação de preços;
2. Garantir a fiscalização da execução contratual;
3. Observar rigorosamente os prazos e condições de entrega e pagamento.

São Salvador do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -

Ana Divina F. de Oliveira

Ana Divina Fernandes de Oliveira

Controle Interno

Portaria 003/2026

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO